



# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 020/2017 – 30/06 A 06/07/2017

## ATAS DE REUNIÕES

### **Reunião Ordinária – 27/06/2017 – <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/tv-camara>**

Ata da 101ª (centésima- primeira) Reunião Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 27 (vinte e sete) de junho de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Em seguida foram apresentadas as seguintes proposições: 1-Projeto de Lei nº 32/2017, que “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO A CRIAR O PROGRAMA “DOMINGO EM FAMÍLIA”, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte; 2 – Projeto de Lei nº 33/2017, que “DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA”, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte; 3 – Projeto de Lei nº 34/2017, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA BATATA ÀS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, E/OU PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS”, de autoria do Executivo; 4 – Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2017, ao Projeto de Resolução nº 06/2017, de autoria dos Vereadores Nilma Aparecida Silva, Leandro Marcelo Souza, José Irenildo F. de Andrade e Rodrigo Vieira Duarte; 5 – Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2017 ao Projeto de Lei nº 29/2017, de autoria dos Vereadores Nilma Aparecida Silva, Leandro Marcelo Souza, José Irenildo F. de Andrade e Rodrigo Vieira Duarte; 6 – Requerimento nº 29/2017, de autoria dos Vereadores Carlos Roberto Rodrigues, Reinaldo Nolasco da Silva e José Irenildo F. de Andrade. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. Primeiramente as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Educação, Cultura Assistência Social e Saúde e de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas apresentaram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 26/2017, aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação com dispensa de interstício a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira e em Redação Final. O Vereador Charles Silva Gomes votou contrário ao referido Projeto e o Vereador Carlos Roberto Pereira absteve-se de votar. Em seguida o Vereador Charles Silva Gomes requereu o Sobrestamento do Projeto de Lei nº 28/2017, Requerimento este aprovado pelo Plenário. O Projeto de Lei nº 29/2017, continua sobrestado. Quanto ao Projeto de Lei nº 31/2017, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, sendo aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª discussão e votação com dispensa de interstício, por solicitação do Vereador Carlos Roberto Pereira e em sua Redação Final. Em seguida foi aprovado com a abstenção do Vereador Charles Silva Gomes o Requerimento nº 29/2017. Após foram oferecidos Pareceres favoráveis pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde ao Projeto de Lei nº 34/2017, aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Carlos Roberto Pereira, bem como a Redação Final do mesmo. O Vereador Charles Silva Gomes absteve-se de votar em todas as fases de votação do referido Projeto. Em seguida a Comissão Especial emitiu Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 06/2017, aprovado por unanimidade em 1ª discussão e votação. Também receberam aprovação unânime os Requerimentos nºs 24, 25 e 26/2017, bem como as Indicações nºs 218, 219, 220, 221 e 222/2017. Ato contínuo, no momento do Pronunciamento Popular, fez uso da palavra o jovem Leandro Gustavo de Jesus Leôncio, sobre Bairro Campo Novo. Finalizando o Sr. Presidente convocou um período de Reuniões Extraordinárias, a partir do dia 04 de julho do corrente, fazendo parte da Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 22/2017 e Emendas, os Projetos de Lei nºs 32 e 33/2017, bem como o Projeto de Resolução nº 06/2017 e Emendas. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, fazendo parte da pauta os Projetos de Lei nºs 28 e 29/2017, com respectivas Emendas. Às 21h05 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

## PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA PRÓXIMA REUNIÃO

- PROJETO DE LEI 28/2017 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - EXTINGUE OS CARGOS COMISSIONADOS DE PROCURADOR JURÍDICO I (tv010), II (tv012) - CRIA QUATRO NOVOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR I (TV 008)”
- PROJETO DE LEI 029/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ MAPA FILHO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

## PORTARIAS

### **PORTARIA nº 048/2017 - REGULAMENTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

[http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT\\_47\\_2017.pdf](http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_47_2017.pdf)

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 41 §1º, III da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 2º da Lei 1.839/2011, prevê para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Ouro Branco, movimentação na carreira, sob requisitos de mérito;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da mesma lei, concede ao servidor o direito à progressão, observando o regulamento e o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que o art. 12º da mesma lei, concede ao servidor o direito à promoção;

**CONSIDERANDO** que até a presente data os requisitos de mérito não foram regulamentados,

**BAIXA** a seguinte Portaria:

**Art.1º** - Os requisitos de méritos para fins de movimentação na carreira, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ouro Branco, serão apurados através de avaliação de desempenho nos moldes do inciso I ao XIII do artigo 31 da Lei municipal nº 1530/2005.

**Art.2º** - Cada um dos requisitos acima elencados terá valoração de 01(um) a 10 (dez) e será considerado apto o servidor que obtiver nota mínima total de 06 (seis) pontos na média do somatório das notas atribuídas a cada quesito.

**Parágrafo Único** - A nota do servidor em cada quesito será a média da soma da nota atribuída por cada avaliador.

**Art.3º** - A avaliação de que cogita a presente portaria será feita pelos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro e pelo superior imediato do servidor avaliado.

**Parágrafo Único** - O servidor que não tiver superior imediato, será avaliado pelos ocupantes dos cargos previstos no caput desse artigo juntamente com o procurador Jurídico da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Os avaliadores poderão valer-se de informações de colegas e adotar outros critérios que julgar necessários para consecução dos objetivos estabelecidos na presente Portaria.

**Art.5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ouro Branco/MG, 06 de Julho de 2017.

Geraldo Pedro da Silva - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro

36.420-000 – Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

**Assinado Digitalmente pelo:**

Diretor Administrativo